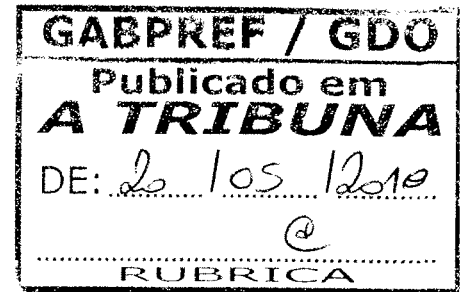




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.925



**Denomina logradouro público
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Orly Martins Santos**, logradouro público com início na Rua José Benedito Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 363.437,03 e N= 7.755.952,33), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.417,33 e N= 7.755.928,49), no bairro Santa Martha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2514304/10
/stn